



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEIS COMPLEMENTARES, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas, em seus inteiros teores, as seguintes Leis Complementares:

I – Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2019, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

II – Lei Complementar nº 71, de 11 de dezembro de 2019, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO DOS EMPREGADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (QM), DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

III – Lei Complementar nº 72, de 11 de dezembro de 2019, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA - SAAEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

IV – Lei Complementar nº 74, de 11 de dezembro de 2019, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E GRAUS DE ESCOLARIDADES DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AUDITOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE, BIBLIOTECÁRIO E BIOMÉDICO, QUE INTEGRARÃO O ANEXO III, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015;

V – Lei Complementar nº 78, de 12 de março de 2020, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO DE SERVIDORES



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VI – Lei Complementar nº 80, de 26 de março de 2020, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VII – Lei Complementar nº 82, de 26 de março de 2020, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VIII – Lei Complementar nº 86, de 15 de abril de 2020, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015;

IX – Lei Complementar nº 87, de 15 de abril de 2020, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015;

X – Lei Complementar nº 88, de 17 de junho de 2020, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de dezembro de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete